

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA FRIBURGO

O CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Nova Friburgo é órgão do Sistema Municipal de Ensino, criado pela Lei Complementar nº 09, de 26/12/1997, modificado pela Lei Complementar nº 56, de 31/03/2011.

É organizado de maneira democrática, participativa e com caráter de entidade pública, assegurada sua autonomia em relação ao Poder Executivo Municipal.

Tem caráter deliberativo, normativo, fiscalizador, controlador, consultivo, propositivo, mobilizador e mediador no tocante às matérias educacionais de sua competência.

Seus objetivos são estimular e propor a formulação de políticas para a educação municipal, de acordo com os princípios inscritos na Constituição Federal, na Constituição do Estado, na Lei Orgânica do Município, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na legislação municipal em vigor.

ATRIBUIÇÕES

Consultiva - Responder a consultas sobre leis educacionais e suas aplicações, submetidas a ele por entidades da sociedade pública ou civil (Secretaria Municipal da Educação, escolas, universidades, sindicatos, Câmara Municipal, Ministério Público), cidadãos ou grupos de cidadãos.

Propositiva - Sugerir políticas de educação, sistemas de avaliação institucional, medidas para melhoria de fluxo e de rendimento escolar e propor cursos de capacitação para professores.

Mobilizadora - Estimular a participação da sociedade no acompanhamento dos serviços educacionais; informá-la sobre as questões educacionais do município; tornar-se um espaço de reunião dos esforços do executivo e da comunidade para melhoria da educação; promover evento educacional para definir ou avaliar o PME; e realizar reuniões sistemáticas com os segmentos representados no CME.

Deliberativa - aprovar regimentos e estatutos; credenciar escolas e autorizar cursos, séries ou ciclos; e deliberar sobre os currículos propostos pela Secretaria Municipal de Educação.

Normativa - elaborar normas complementares em relação às diretrizes para regimentos escolares; autorizar o funcionamento de estabelecimentos de Educação Infantil; determinar critérios para acolhimento de alunos sem escolaridade; e interpretar a legislação e as normas educacionais.

Fiscalizadora - Promover sindicâncias; aplicar sanções a pessoas físicas ou jurídicas que não cumprem leis ou normas; solicitar esclarecimento dos responsáveis ao constatar irregularidades e denunciá-las aos órgãos competentes, como o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Câmara de Vereadores.

ESTRUTURA

A Estrutura Básica do Conselho Municipal de Educação de Nova Friburgo é a seguinte:

- Presidência
- Secretaria Geral
- Assessoria Técnica
- Assessoria Jurídica
- Serviço de Apoio Administrativo
- Câmara de Educação Infantil
- Câmara de Ensino Fundamental
- Câmara de Planejamento, Legislação e Normas
- Câmara de Educação Inclusiva
- Câmara de Educação no Campo
- Plenário

COMPOSIÇÃO

- Representantes dos Professores (SINPRO e SEPE)
- Representantes do Ensino Superior
- Representantes da Sociedade Civil Organizada
- Representantes do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino (SINEPE)
- Representantes do Poder Executivo Municipal
- Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
- Representantes da Comissão de Educação e Cultura da Câmara de Vereadores



ESCOLAS AUTORIZADAS

Cabe ao CME dar autorização para funcionamento das escolas de Educação Infantil da rede privada de ensino.

Escola só pode funcionar se for Escola Legal.

Consulte, sempre, o Conselho de Educação para saber sobre as escolas e suas autorizações.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Plano Municipal de Educação 2015-2025 é fruto do esforço conjunto dos diferentes entes que integram o sistema municipal de educação. Trata-se, ao mesmo tempo, de uma releitura com as devidas adaptações do Plano de Educação do Município, bem como de uma elaboração nova de estratégias e objetivos a serem alcançados no próximo decênio.

O Plano foi aprovado pela IV Conferência Municipal de Educação, realizada entre 29 e 31 de maio de 2015. Tornou-se Lei Municipal nº 4.395 aprovada em 24 de junho de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA FRIBURGO



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA FRIBURGO

Rua Luiza Carpenter, 17, Centro, 28.625-130, Nova Friburgo, RJ

Tel.: 22 2523 8490 - Email: cmenf2014@gmail.com

www.cmenf.org